

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 08/12/2020 14:52:21

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via email: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica XXXXX, através do(a) Sr(a) XXXXX, à data de 08/12/2020. Segue transcrição da mensagem: "Bom dia a todos. Sr Pregoeiro, Após avaliarmos o edital mencionado acima, surgiram alguns questionamentos conforme abaixo: 1º Será permitido ofertar taxa R\$0,00 ou cadastrar o valor de R\$ 0,0001 no Sistema Comprasnet? 2º Será permitido ofertar desconto no valor de repasse? 3º Será necessário posto de atendimento dentro da Sede da Contratante? Aguardamos o retorno para avaliarmos a nossa participação no certame." DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 23.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 18 de dezembro de 2020 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO DO MÉRITO Segue a resposta: Prezados(as), Boa tarde. Seguem as respostas. 1º Será permitido ofertar taxa R\$0,00 ou cadastrar o valor de R\$ 0,0001 no Sistema Comprasnet? Vide a seguinte disposição do Edital: "11.4.3. Os preços devem conter até duas casas decimais após a vírgula." 2º Será permitido ofertar desconto no valor de repasse? Vide as seguintes disposições do Edital: "7.1.2. Preços correspondentes ao valor UNITÁRIO de CADA ITEM, sendo que estes preços unitários NÃO PODERÃO SER SUPERIORES aos valores estimativos da contratação, para cada item, conforme valores do Anexo I – Termo de Referência; 7.1.2.1.O licitante deve se limitar, no tocante aos itens: 4, 5 e 6 , a repetir as quantidades e os valores em seu lance e na sua proposta, conforme constam no sistema comprasgovernamentais e no Anexo I desse edital (Termo de Referência). 7.1.2.2. Em relação aos itens: 1, 2 e 3, o licitante ficará livre para dar lances, pois aqui efetivamente haverá disputa. Observe-se que as quantidades devem ser as mesmas que foram cadastradas no sistema comprasgovernamentais e que constam no Anexo I (Termo de Referência)." 3º Será necessário posto de atendimento dentro da Sede da Contratante? As solicitações dos serviços serão executadas de maneira informatizada. Vide disposições do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital: "7.2.3. Para o perfeito cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelos servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em casos de indisponibilidade do SCDP cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone, somente por servidores formalmente designados. 2.23. SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, é o sistema de uso obrigatório pelos ÓRGÃOS e ENTIDADES, inclusive autarquias e fundações, para a concessão, registro, acompanhamento e controle de diárias e passagens; 7.2.2. Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes. 7.3. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 7.3.1. A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados." Juazeiro do Norte-CE, 08 de dezembro de 2020 Atenciosamente, Francisco Gleilson Clementino Magalhães Pregoeiro oficial

Fechar